



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comissão para análise e revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 017, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA - CGAG, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024,

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo 23520.000678/2025-85, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SIMÕES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1207764 (Representante da Câmara de Gestão Administrativa e Governança), **ARLINDO GOMES DE MACEDO JÚNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1796108 (Representante da Câmara de Gestão Administrativa e Governança) e **DEBORA CRUZ PORCINO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1165587 (Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), para, sob a presidência do primeiro, realizarem a análise e, sendo pertinente, a revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, que Define os procedimentos para avaliação do desempenho acadêmico para fins da promoção e progressão dos docentes da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, alterada pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 017, DE 18 DE MAIO DE 2023, especialmente acerca da relevância das "Ações de Extensão" na contagem de pontos para progressão e promoção docente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2025, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

WILLIAM RANGEL AMORIM SOUZA
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança